



LEI Nº 2.674, de 08 de maio de 1980.

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir, através de Decreto um Crédito Especial até o montante de CR\$ 3.000.000,00 (tres milhões de cruzeiros).

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ. decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir através de Decreto um Crédito Especial até o montante de CR\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), para atender às despesas com a ampliação do pavimento térreo do Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Maceió.

Art. 2º - Os recursos para a execução do presente Crédito Especial, correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentárias

5 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
5.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
03070211.34 - Ampliação de Equipamentos da Secretaria de Finanças.....	CR\$ 3.000,000,00
441.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.....	CR\$ 3.000.000,00
T O T A L .....	CR\$ 3.000.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei nº 2.626, de 12.10.79.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 08 de maio de 1980.

Fernando Affonso Collor de Mello  
PREFEITO

Inclano Jorge Peixoto



Projeto de Lei. nº 2.789 de 07.05.80  
Lei P. D.O. de 09.05.80